



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 13/2022 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

Ordem do Dia

1. Apreciação e Aprovação da Ata da reunião anterior

2. Período de Antes da Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

- 3.1. Decisão Final: Resposta de Contestação no Aviso Prévio: Candidatura n.º 2018013210007 - Município de Pedrógão Grande BUPI - Apoio da Representação Gráfica Georreferenciada dos Prédios Rústicos e Mistos. Conhecimento.
- 3.2. Proposta de Adesão à CONNECT® (Central Nacional de Compras Municipais).
- 3.3. Pedido de Apoio - Comissão de Melhoramentos de Escalos do Meio. Ratificação.

4. Divisão de Ambiente Desenvolvimento e Sociedade

- 4.1. Pedido de Transporte - Rancho Folclórico da C.C.R. Vila Facaia. Ratificação.
- 4.2. Proposta "Verão Ativo 2022" - Regras de Funcionamento.

5. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

- 5.1. Proposta de alteração por adaptação por entrada em vigor de leis (artigo 121.º, do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio, alteração por adaptação.
- 5.2. Proposta de três alterações ao PDM por correção material de acordo com o artigo 122.º, referente a correções materiais.
- 5.3. Proposta de pagamento do valor compensatório pela constituição de servidão administrativa para obra de ampliação de esgotos dos sistemas de Vale de Góis, Vale do Barco e de Pedrógão Grande (fundo da Vila)
- 5.4. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 19/05/2022 a 06/06 /2022: Presentes dezanove processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

6. Unidade Económica - Financeira

- 6.1. Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Louriceira - Pedido de Apoio de Natureza Financeira para Atividade Regular para o ano de 2022, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.



[Handwritten signature] 150

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 6.2. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 9 de junho de 2022.**
- 6.3. Informação dos pagamentos efetuados no período de 25/05/2022 a 06/06/2022.**

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: António José Ferreira Lopes

Vereadores: Nelson David Fernandes
Luís Filipe Jesus Correia
Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues
Luis Manuel Piedade David

Hora de Abertura: 09:30

Hora de Encerramento: 12:00

Secretária: A Assistente Técnica, Gilda Ferreira Nunes

Pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Apreciação e Aprovação da Ata da reunião anterior

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal, deliberou aprovar por unanimidade, a Ata N°12 da reunião ordinária de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e dirigindo-se ao Executivo falou sobre a Carta de Perigosidade e disse que embora estivesse prevista a sua suspensão com a publicação do Orçamento Geral de Estado, tal não se verificou, diversamente do comunicado pela Ministra da Coesão Territorial, antes houve um recuo, pelo que as decisões sobre a suspensão terão de ter outros trâmites legais segundo foi dito, em comissão criada para o efeito. Comunicou que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) tomou a atitude de abandonar, de forma simbólica, os trabalhos sobre esta matéria.



151

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e disse que de facto o assunto da Carta de Perigosidade tem sido bastante discutido a nível nacional, referindo ter tido conhecimento da opinião dos autarcas eleitos pelo Partido Socialista e que a informação dada a todos é a de que "... a Carta de Perigosidade de Incêndio Rural

de acordo com a Ministra da Coesão Territorial fica suspensa tendo como base a proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista de alteração ao Orçamento que contempla a suspensão do documento em causa até ao dia, trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois", acrescentando que, contudo não existe nenhum documento oficial conhecido em vigor nesse sentido.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Vereador Nelson David Fernandes disse que se confirma que a referida Carta de Perigosidade não se encontra suspensa, colocando em questão aspetos fundamentais para o concelho de Pedrógão Grande. Informou que neste dia, está de visita ao concelho o Grupo Parlamentar do Partido Socialista da Assembleia da República, pelo círculo de Leiria e vai junto deste reforçar o pedido de esclarecimento e apoio sobre a Carta de Perigosidade bem como, a atribuição de competências no âmbito da Educação e dos problemas decorrentes da mesma. Prosseguiu e comunicou que na Piscina Municipal existe uma suspeita de rutura no tanque de compensação, que está a ser averiguada e que irá oportunamente ser intervencionada, de modo a reabrir brevemente ao público.

O Vereador Luis Manuel Piedade David interveio e falou sobre a Piscina na Albufeira da Barragem do Cabril, referindo que segundo soube estava prevista a sua abertura para o passado dia, um de junho de dois mil e vinte e dois, mas que tal não aconteceu e mais relatou que assistiu à utilização da piscina pelo público, de uma forma pouco segura, sendo que as pessoas foram a nado para a mesma, concluindo que a futura localização também requer, na sua opinião, segurança no acesso.

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues interveio e em resposta ao Vereador Luis Manuel Piedade David disse que têm surgido alguns problemas associados à Piscina Fluvial, que estão a ser resolvidos ao nível da reparação, manutenção e com a sinalética adequada à informação ao público, referindo que não é vigiada, embora as pessoas não respeitem a mesma. Prosseguiu e falou na dificuldade em contratar um Nadador Salvador, para assegurar os serviços, apesar de várias diligências.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e falou sobre a sua preocupação acerca da segurança rodoviária no troço que leva à Albufeira do Cabril, sobretudo junto ao Parque de Campismo de Pedrógão Grande e disse que já por duas vezes se cruzou com pessoas com carrinhos de bebés no meio da estrada e que devido à fraca visibilidade da curva e barreira existente, à falta de uma sinalética adequada na sua opinião e à irresponsabilidade de alguns transeuntes é um local com perigosidade. Considerou que se verifica a necessidade de limpeza de alguma da



 152

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

vegetação no local, com urgência, de modo a reduzir o risco de acidente e sugeriu a criação de um passeio do lado de fora do rail, com pilares em cimento a acompanhar a via. Prosseguiu e sugeriu que se contactasse o concessionário do Parque de Campismo de Pedrógão Grande no sentido de se abrir um dos portões, junto ao “Restaurante Lago Verde” para criar um acesso mais rápido e seguro aos campistas, que segundo disse em tempos ficou acordado, para assegurar a proteção dos transeuntes.

Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

3.1. Decisão Final: Resposta de Contestação no Aviso Prévio: Candidatura n.º 2018013210007 - Município de Pedrógão Grande BUPi - Apoio da Representação Gráfica Georreferenciada dos Prédios Rústicos e Misto. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº4233 de 31/05/2022 do MyDoc referente à Decisão Final tomada pelo ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) sobre a Contestação pelo Município de Pedrógão Grande no âmbito do Protocolo “BUPi - Apoio da Representação Gráfica Georreferenciada dos Prédios Rústicos e Misto”.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e fez o enquadramento do assunto e disse que quando o presente Executivo tomou posse, já tinha sido feito um pedido de pagamento ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), sobre a candidatura referida em epígrafe, criada no âmbito da cooperação entre o Município de Pedrógão Grande e da Associação Pinhais do Zêzere. Entretanto verificaram-se incongruências na elegibilidade da candidatura que disse infelizmente, levaram ao desfecho presente ou seja, à restituição das verbas, uma vez que as despesas apresentadas com o pedido de pagamento foram consideradas não elegíveis.

O Vereador Nelson David Fernandes manifestou a sua incompreensão perante este desfecho.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes concluiu que embora existam evidências da contratação de funcionários, dos registos de BUPi (Balcão Único do Prédio) e respetivos processos, o entendimento é que uma vez que o Protocolo não especifica o “objeto”, não tem enquadramento legal e há, portanto lugar à devolução de verbas, apesar dos esforços envidados na contestação da decisão do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF).



153

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento da decisão final emitida pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) sobre a Candidatura n.º 2018013210007 - Município de Pedrógão Grande BUPI - Apoio da Representação Gráfica Georreferenciada dos Prédios Rústicos e Misto e da obrigatoriedade da devolução do montante de nove mil e quinhentos euros, numa das modalidades legalmente previstas para o efeito.

3.2. Proposta de Adesão à CONNECT® (Central Nacional de Compras Municipais).

Presente documentação com o Registo n.º4405 de 07/06/2022 do MyDoc referente à Minuta de adesão à Connect® (Central Nacional de Compras Municipais).

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e apresentou a proposta e disse que a adesão à Central Nacional de Compras Municipais não acarreta quaisquer custos para o Município de Pedrógão Grande e que apresenta uma maior amplitude às compras públicas.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, integrar, sem caráter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção a Central de Compras denominada “Central Nacional de Compras Municipais” e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos quadro por si assinados.

3.3. Pedido de Apoio - Comissão de Melhoramentos de Escalos do Meio. Ratificação.

Presente documentação com o Registo n.º2871 de 19/04/2022 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara de trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, referente ao pedido de apoio com o empréstimo de uma Barraca para os festejos da localidade em agosto de dois mil e vinte e dois.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, emitido em trinta e um de maio, de dois mil e vinte e dois nos termos do disposto no art.º 35º, n.º3 da Lei n.º75/2013 de doze de setembro.

4. Divisão de Ambiente Desenvolvimento e Sociedade

4.1. Pedido de Transporte - Rancho Folclórico da C.C.R. Vila Facaia. Ratificação.

Presente documentação com o Registo n.º3918 de 23/05/2022 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara de trinta e um de maio de dois mil e vinte e



154

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

dois, referente ao pedido de transporte para o Rancho Folclórico da C.C.R. Vila Facaia de acordo com as datas solicitadas.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, emitido em trinta e um de maio, de dois mil e vinte e dois nos termos do disposto no art.º 35º, nº3 da Lei nº75/2013 de doze de setembro.

4.2. Proposta "Verão Ativo 2022" - Regras de Funcionamento.

Presente documentação com o Registo nº2227 de 07/06/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Desporto e Juventude datada de sete de junho de dois mil e vinte e dois, referente à proposta "Férias Desportivas 2022- Regras de Funcionamento".

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues interveio e apresentou a proposta em causa referindo que as atividades estão propostas para funcionarem durante um mês (de dezoito de julho a doze de agosto, para as crianças residentes no concelho de Pedrógão Grande entre os dez e os dezasseis anos). As "Férias Desportivas 2022 – Verão Ativo" serão asseguradas pelos Técnicos de Desporto do Município e realizadas sobretudo no concelho de Pedrógão Grande.

O Vereador Nelson David Fernandes questionou a Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues se as crianças que não frequentam as escolas do concelho se podem inscrever, ao que a Vereadora respondeu que sim que é uma situação contemplada, entre outras.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, as regras de funcionamento das "Férias Desportivas 2022".

5. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

5.1. Proposta de alteração por adaptação de entrada em vigor de leis (artigo 121.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, alteração por adaptação).

Presente documentação com o Registo nº2176 de 03/06/2022 do MyDoc e Informação Interna do Gestor do Território datada de trinta de maio de dois mil e vinte e dois, referente à proposta de alteração por adaptação de entrada em vigor de leis (artigo 121.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, Alteração por Adaptação) ao Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes, de forma a melhor esclarecer o assunto em debate, chamou à reunião o Técnico Superior, Gestor do Território.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior perante o Executivo disse que a alteração proposta, por adaptação está enquadrada no artigo 121º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, do Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), ao Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande em vigor, é a revogação do “artigo 34º Medidas de defesa da floresta contra incêndios”, em virtude da entrada em vigor do Decreto-Lei N°82/2021, de 13 de outubro Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) que revogou o Decreto-lei N°327/90, de 22 de outubro, na sua redação atual que serve de base ao artigo “artigo 34º Medidas de defesa da floresta contra incêndios”.

Mais, informou o Técnico Superior que foi consultada a CCDR-C (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro), tendo esta confirmado os procedimentos.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar o “artigo 34º Medidas de defesa da floresta contra incêndios” do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande em vigor, de acordo com a informação técnica e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

5.2. Proposta de três alterações ao P.D.M. por correção material de acordo com o artigo 122.º, referente a correções materiais.

Presente documentação com o Registo n°2175 de 03/06/2022 do MyDoc e Informação Interna do Gestor do Território datada de trinta de maio de dois mil e vinte e dois, referente à proposta de três alterações ao Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande, por correção material de acordo com o artº 122.º, do Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) referente a correções materiais (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio).

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes, de forma a melhor esclarecer o assunto em debate, chamou à reunião o Técnico Superior Gestor do Território.

O Técnico Superior perante o Executivo disse que os serviços municipais após apurado trabalho verificaram a necessidade de se proceder a alterações, enquadradas no artigo 122º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, do Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) ao Plano

Diretor Municipal de Pedrógão Grande em vigor, nomeadamente de três alterações:

- **Primeira:** no n°2 do artigo 68º - Identificação, caracterização e usos verificou-se um erro material uma vez que no ponto n°2, remete-se para o artigo 49º, n°4, quando deveria antes remeter para o artigo 67º, n°4 criando assim uma descontextualização uma vez que o artigo 67º e o artigo 68º do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande em vigor,



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- referem-se à classe de espaço de solo urbanizado e o artigo 49º ao Capítulo III Espaços Florestais.

Propõe-se a seguinte redação:

Artigo 68º

Identificação, caracterização e usos

- 1- A área multifamiliar de média densidade corresponde ao tecido urbano consolidado e em consolidação, em que a definição dos sistemas de circulação e do espaço público se encontram estabilizadas e em que se pretende a sua colmatação de acordo com a ocupação urbana envolvente.
 - 2- Para além dos usos previstos no artigo 67º, nº 4º anterior, são ainda admitidas a habitação, o comércio, os serviços e o turismo.
- **Segunda:** no nº1 do Artigo 73º Regime de Edificabilidade, do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande em vigor, verificou-se um erro material uma vez que onde se verifica a redação “Alta densidade” deverá estar a redação “média densidade”. Mais, informou a Técnico Superior que foi consultada a CCDR-C (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro), tendo esta confirmado os procedimentos e referiu “... não podem existir duas disposições dedicadas aos mesmos espaços com parâmetros diferentes.”

Propõe-se a seguinte redação:

Artigo 73º

Regime de Edificabilidade

- 1- As regras aplicáveis aos Espaços Residenciais- Multifamiliar **de média densidade** - são os seguintes:
 - a) O número de pisos admitidos acima da cota de soleira é de 5 (rés do chão + 4 pisos);
 - b) O número de pisos admitidos abaixo da cota de soleira é de 3;
 - c) O índice de ocupação do solo é de 0,95%;
 - d) A área total de implantação não pode exceder 50% da área total da parcela;
 - e) Os afastamentos mínimos aos limites laterais das parcelas são de 5 metros, excetuando-se para situações de encosto, em banda ou propostas de intervenção conjunta.
 - 2- As regras aplicáveis aos Espaços Residenciais-Multifamiliar de Alta Densidade - são os seguintes:
 - a) O número de pisos admitidos acima da cota de soleira é de 6 (rés-do-chão + 5 pisos);
 - b) O número de pisos admitidos abaixo da cota de soleira é de 2.
- **Terceira:** no “Artigo 85º Espaços de Usos Especial- Indústria, Armazenagem, Serviços e Logística”, do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande em vigor, verificou-se um erro material uma vez que a classe de Espaços de Usos Especial- Indústria, Armazenagem, Serviços e Logística, não se encontra representada na Planta de Ordenamento do



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande, pelo que a existência deste artigo no regulamento em causa, não tem qualquer aplicação no território.

Propõe-se a seguinte redação:

Artigo 85º

**Espaços de Usos Especial- Indústria, Armazenagem, Serviços e Logística
Revogado**

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, as três alterações ao Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande em vigor, de acordo com a informação técnica e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

5.3. Proposta de pagamento do valor compensatório pela constituição de servidão administrativa para obra de ampliação de esgotos dos sistemas de Vale de Góis, Vale do Barco e de Pedrógão Grande (Fundo da Vila).

Presente documentação com o Registo nº2171 de 02/06/2022 do MyDoc e Informação Interna do Gestor do Território datada de dois de junho de dois mil e vinte e dois, referente à proposta de pagamento do valor compensatório pela constituição de servidão administrativa para obra de ampliação em Vale de Góis, Vale do Barco e de Pedrógão Grande (Fundo da Vila), do Sistema de Águas Residuais (esgotos).

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, usou da palavra alegando o seu impedimento e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o. Nesse momento a Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, ausentou-se da sala.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, dos presentes, o pagamento dos valores compensatórios acordados pela constituição de servidão administrativa para obra de ampliação Sistema de Águas Residuais (esgotos) de Vale de Góis, Vale do Barco e de Pedrógão Grande (Fundo da Vila).

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, regressou à sala tendo retomado os trabalhos.

5.4. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 19/05/2022 a 06/06/2022: Presentes dezanove processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



[Handwritten signature]
158

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6. Unidade Económica - Financeira

**6.1. Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Louriceira -
Pedido de Apoio de Natureza Financeira para Atividade Regular para o ano
de 2022, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.**

Presente documentação com o Registo nº3480 de 09/05/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois, dois e requerimento solicitando apoio adicional à atividade regular para o ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo 17º do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta constante na informação técnica, designadamente, um apoio financeiro no valor de setecentos e cinquenta euros à Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Louriceira, para a atividade regular no ano de dois mil e vinte e dois.

6.2. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 9 de junho de 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €3 422 959,11 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove euros e onze centimos); Operações não Orçamentais: € 152 513,45 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e treze euros e quarenta e cinco centimos).

**6.3. Informação dos pagamentos efetuados no período de 25/05/2022 a
06/06/2022.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €2 379,85 (dois mil, trezentos e setenta e nove euros e oitenta e cinco centimos).

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do nº3 do art.º 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 12:00 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. E eu, Gilda Ferreira Nunes, Assistente Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(António José Ferreira Lopes)

A Assistente Técnica,

(Gilda Ferreira Nunes)